



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

COD. DA UNID. GESTORA 135006	COD. DA GESTÃO 13203	CNPJ 00348003/0128-01
ENDEREÇO Travessa Doutor Enéas Pinheiro, S/N, Bairro Marco		
MUNICÍPIO/UF Belém, PA	CEP 66095.100	TELEFONE (91) 3204-1018/1215

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

CPF 236980632-04	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriano Venturieri	
TELEFONE (91)3204-1018	EMAIL cpatu.chgeral@embrapa.br	CARGO Chefe Geral

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

COD. DA UNID. GESTORA 533013	COD. DA GESTÃO 53202	CNPJ 00.043.711/0001-43
ENDEREÇO Travessa Antônio Baena, 1113 – Bairro do Marco		
MUNICÍPIO/UF Belém/PA	CEP 66.093-082	TELEFONE (91) 4008-5440

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

CPF 614.535.872-68	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Paulo Roberto Correia da Silva	
TELEFONE (91) 4008-5444	EMAIL gabinete@sudam.gov.br	CARGO Superintendente

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

**IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)**

Transformando capoeira degradada com o manejo de rebrotamento de bacurizeiros (*Platonia insignis* Mart.) no Nordeste Paraense e Marajó

**OBJETIVO**

Estimular a expansão de áreas manejadas e plantadas de bacurizeiros. Primeiro a de aproveitar rebrotamentos de bacurizeiros nativos existentes em áreas de pequenos produtores no Nordeste Paraense e Marajó transformando em pomares produtivos mediante técnicas de manejo. Segundo a de desenvolver protótipos de despoldadeira e quebradeira de frutos de bacuri visando aumentar a produtividade da mão de obra, melhorando a higiene da polpa e o aproveitamento de frutos pequenos permitindo a agregação de valor.

**PÚBLICO ALVO**

Pequenos e médios produtores de bacuri das Mesorregiões do Nordeste Paraense e Marajó; extensionistas da Emater-Pará, técnicos das Secretarias Municipais de Agricultura ou de Meio Ambiente, técnicos agrícolas e alunos da pós-graduação.

**JUSTIFICATIVA**

Nas Mesorregiões do Nordeste Paraense e Marajó é comum encontrar nas propriedades de pequenos produtores áreas com rebrotamentos de bacurizeiros. Oriundos de reprodução assexuada (brotações oriundas de raízes), seria possível, mediante manejo, transformar essa vegetação secundária sem valor (capoeira sucata) em um pomar manejado de bacurizeiro (capoeira capital) (COSTA, 2005).

Outro fenômeno refere-se à passagem da fase extrativa, para manejada e do início da domesticação desenvolvido pelos produtores das Mesorregiões do Nordeste Paraense e Marajó, tendo em vista o seu potencial para produção de polpa e para recuperação de áreas degradadas. Seria importante compreender como este processo está ocorrendo, uma vez que para a maioria das plantas domesticadas esta evolução foi perdida no tempo.

A despeito do seu potencial, muitas áreas de ocorrência de bacurizeiros continuam sendo derrubadas no Nordeste Paraense para a formação de roçados, retirada de lenha para torração de farinha, olarias, fabricação de carvão, madeira para a construção civil e plantio de feijão caupi. No Marajó as ameaças são acrescidas do plantio de abacaxizeiro e do fluxo migratório e, da expansão de grãos no Maranhão e Piauí. A baixa lucratividade pela reduzida densidade de bacurizeiros faz com que a opção de curto prazo seja mais importante para estes produtores. Daí a prioridade na realização de cursos de manejo de rebrotamento de bacurizeiros, aumentando o número de árvores a serem incorporadas no futuro, com técnicas adequadas recomendadas pela pesquisa e de agregar valor pela venda de polpa ao invés de frutos.

Nas comunidades rurais das Mesorregiões do Nordeste Paraense e Marajó é frequente identificar sistemas de manejo de rebrotamento de bacurizeiros desenvolvidos e utilizados pelos produtores, como se fosse “ilhas de eficiência”. Identificar esta “modernidade localizada” desenvolvida pelos produtores no qual eles procuram estabelecer seu padrão de “desenvolvimento sustentável” pode servir de referência para promover um nivelamento com as tecnologias e processos adaptados pelos produtores com as informações técnicas. A imitação dessas tecnologias e processos poderia ser facilitada pelo fato dos recursos disponíveis serem praticamente idênticos e a linguagem ser a mesma entre a fonte e o receptor (ARCE & LONG, 2000).

O projeto intitulado “Transformando capoeira degradada com o manejo de rebrotamento de bacurizeiros (*Platonia insignis* Mart.) no Nordeste Paraense e Marajó” está dividido em dois planos de trabalho, os quais podem ser executados em parceria com a mesma descentralizadora ou não. Esta decisão de fragmentar o projeto dá-se devido a Embrapa Amazônia Oriental não poder empenhar as rubricas combustível, diárias e passagens no ano de 2019 e deixar a restos a pagar para 2020, bem como o período da safra do bacuri (meses de janeiro, fevereiro e março).

O projeto intitulado “Transformando capoeira degradada com o manejo de rebrotamento de bacurizeiros (*Platonia insignis* Mart.) no Nordeste Paraense e Marajó” está dividido em dois planos de trabalho, este de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais) e outro de R\$ 76.012,00 (setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). Esta decisão de fragmentar o projeto dá-se devido a Embrapa Amazônia Oriental não poder empenhar as rubricas combustível, diárias e passagens no ano de 2019 e deixar a restos a pagar para 2020, bem como o período da safra do bacuri (meses de janeiro, fevereiro e março).

#### RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à Sudam:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da Sudam;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à Sudam sobre a liquidação da despesa via comunicação no SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) Manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela Sudam;
- g) Efetuar o registro e controle patrimonial dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação da Sudam em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à Sudam o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- k) Informar a Sudam, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 3 (três) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

#### VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da sua publicação no sítio da Sudam, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR (EM R\$ 1,00)
20.608.214S.0001	2019PI214S	250	3.3.90.00	15.040,00
20.608.214S.0001	2019PI214S	250	4.4.90.00	6.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>21.540,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

META	DESCRIÇÃO	PRAZO (EM MESES)
1. Acompanhar áreas manejadas de bacurizeiro em propriedades de pequenos produtores	Acompanhamento de duas áreas manejadas de rebrotamentos de bacurizeiros em vegetação secundária no município de Maracanã (PA)	6 meses
2. Seleção da área para implantação da Unidade Demonstrativa (UD) em Salvaterra ou Soure	Articulação com o STR, Associação de Produtores, Secretaria Municipal de Agricultura e Emater-Pará para escolha de produtor para instalação de uma UD em Salvaterra.	6 meses
3. Manutenção das UD's implantadas no Nordeste Paraense (Tomé-Açu e Maracanã)	Realização dos tratos culturais e coleta de dados fenológicos em duas áreas.	6 meses
4. Treinamento de estudantes de pós graduação em viagens de serviço.	Proporcionar o treinamento de um estudante na coleta de dados relacionados com bacurizeiros ou de outro tema relevante para pesquisa de ocorrência na área.	6 meses

FÍSICO		FINANCEIRO		
UNIDADE	QUANTIDADE	N. DA PARCELA	LIBERAÇÃO (MÊS)	VALOR (EM R\$ 1,00)
1. Apoio a projeto de pesquisa	1	1	NOVEMBRO	21.540,00
<b>TOTAL</b>				<b>21.540,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO VENTURIERI, Usuário Externo**, em 13/11/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 13/11/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0201662** e o código CRC **41047F0D**.